



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2014, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO A CRECHES – FNDE, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014.

Pelo presente termo de contrato, de um lado o **Município de CRISSIUMAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.147/0001-35, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 424, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **WALTER LUIZ HECK**, brasileiro, casado, RG n.º 3023515228, CPF n.º 430.763.000-91, residente e domiciliado à Rua Guarita, nº 509, Apt. Nº 301, na cidade de Crissiumal/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **S.M.D Solução em Tecnologia Ltda.**, inscrita no MF com o CNPJ nº 09.944.222/0001-37, com sede na Avenida Julio de Castilhos, nº 262, na cidade de Três Passos – RS, neste ato representada pela Sra. **SABRINA FERNANDA DRESSLER**, brasileira, solteira, portadora da CI n.º 1066819184, e do CPF nº 010.815.420-39, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade Pregão Presencial nº 053/2014, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados a manutenção do Programa Apoio a Creches – FNDE, conforme segue:

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01.	001	Und.	NOTEBOOK NOVO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">• Processador Intel® Core™ i5-4200U 1.60 GHz com Turbo Boost até 2.60 GHz• Cache 3 MB L3• Memória RAM 4	2.299,00	2.299,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<p>GB DDR3 1333 MHz</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de memória DDR3• Disco rígido (HD) 500 GB• Portas USB 1 (3.0), 2 (2.0)• Saída HDMI sim• Saída Micro HDMI não• Rede sim• Conexão RJ45• Conexão VGA• Placa de vídeo Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics até 128 MB de memória dedicada• Placa de som Integrada, com áudio de alta definição• Mouse Touchpad multitoque• Tamanho da tela 15.6"• Tipo de tela LCD LED• Unidade óptica Gravador de DVD/CD• Leitor de cartão SD• Webcam integrada Sim• Conexão s/ fio (wireless) 802.11 b/g/n• Cor Preto• Tela HD, Alto Brilho (200-nit) LED-backlit TFT LCD, com resolução de 1366 x 768• Dois alto-falantes e microfone integrados• MS-Sound compatível• Entrada para trava Kensington• Entrada combinada para fone de ouvido / microfone• Bateria 4 células - Duração		
--	--	--	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<p>aprox. da bateria (h) até 4 horas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema operacional Windows 8 <p>Observação: deverá acompanhar CD com drivers originais, maleta de transporte e ter garantia mínima de 01 (um) ano a conta da data da entrega e recebimento da Prefeitura.</p>		
02.	003	Und.	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCI-ONAL, IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA, COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA ORIGINAL DE FABRICA, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tanque de tinta com 4 cores - preta, amarela, magenta e azul original de fábrica não adaptado; <p>Impressora:</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi• Velocidade de impressão: 27 ppm em preto e 15 ppm em cores• Tamanho da gota: 3 picolitros• Interface: USB 2.0 de alta velocidade• Cabo USB Incluso: Sim• Capacidade de Entrada do papel: 50 folhas de papel A4• Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4• Tamanhos de papel suportados A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8	749,00	2.247,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<p>1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm En- velopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm)</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipos de papel suportados: Comum, Papéis Especiais Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper;• Impressão Duplex: Manual <p>Scanner</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução máxima do scanner: 600 x 1200 dpi• Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa)• Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm• Velocidade máxima de escaneamento: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor)• Digitalizar para PDF: Sim <p>Copiadora</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm• Número de Cópias: 1 ou 20• Voltagem: Bi-volt• Nível de ruído 44 dB(A) <p>Observação: Cada impressora deverá ser entregue em caixa original lacrada, vir acompanhada de CD/DVD original de instalação, cabo usb, cabo de energia, conter 1</p>		
--	--	--	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			refil de tinta preta original da impressa, 1 refil de tinta ciano original da impressa, 1 refil de tinta magenta original da impressa, 1 refil de tinta amarelo original da impressa, capa de proteção e ter 01 (um) ano de garantia a contar da data da entrega e recebimento na Prefeitura.		
03	001	Und.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT NOVO CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">• Cor: Branco• Tipo de ar condicionado: Split• Capacidade: 24.000 BTU• Ciclo: Quente e frio• Eficiência energética: classe B• Modos de operação: Automático / Refrigerar / Desumidificar / Climatizar / Aquecer / Ventilar• Controle Remoto: sim• Filtro: sim (Full HD 60, autolimpante)• Timer: sim (24 horas)• Reinício automático• Compressor: rotativo• Aletas anticorrosão• Direcionadores de ar: Horizontal / Vertical (cima/baixo e esquerda e direita)• Alimentação: 220 Volts Observação: O split deverá ser entregue em caixa original lacrada e ter 01 (um) ano de garantia a contar da data da entrega e recebimento na Prefeitura.	2.570,00	2.570,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			tura.		
07.	002	Und.	TELEVISÃO 32 POLEGADAS LED, COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">• Cor: Preto• Alimentação - Energia Elétrica: Bivolt• Controle Remoto: Sim• Base: sim• Cabo de Alimentação: sim• Pilhas: sim• Manual: sim• Parafusos Base: sim• Resolução: Full HD• Conexões e Entradas HDMI• Conexões e Entradas USB• Polegadas: 32"• Resolução: 1920 x 1080• Sistemas de Cor: NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB• Conexões USB: 1• Conexões HDMI: 2• Outras Conexões: Antena tipo F, Saída de áudio digital (coaxial), Saída para fone de ouvido.• Recursos Gerais: Nivelador Automático de Volume• Recursos Gerais: Relógio temporizador (On/Off)• Recursos de Imagem: Aprimoramento de imagens: Digital Crystal Clear, PMR (Perfect Motion Rate) de 120 Hz.• Recursos de Áudio: Potência de saída (RMS): 10W; Nivelador Automático de Volume (AVL), Dynamic Bass Enhancement,	1.090,00	2.180,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			Controle de altos e graves, Equalizador. Observação: Cada televisão deverá ser entregue em caixa original lacrada e ter 01 (um) ano de garantia a contar da data da entrega e recebimento na Prefeitura.		
08.	001	Und.	ARMÁRIO NOVO EM MDF, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">• Fabricado em MDF de 1ª linha;• Cor: BRANCO;• Medidas: 2,78 m altura x 0.70 cm largura x 0.45 cm de profundidade;• 03 portas de correr;• 01 prateleira interna. Observação: O armário deverá ser entregue em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data da entrega e recebimento na Prefeitura contra defeitos de fabricação, sendo que em caso de defeito o mesmo deverá ser trocado e não consertado.	539,00	539,00
12.	006	Und.	RADIO PORTATIL NOVO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">• Reproduz CD, CD-R/RW, MP3;• Entrada USB: Permite escutar músicas do Pen Drive no formato MP3;• Entrada auxiliar de áudio estéreo: Permite reproduzir músicas direto do MP3 ou MP4 player através do cabo auxiliar;• Saída para fone de ouvido;• Display LCD ;• Rádio AM/FM es-	198,00	1.188,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<p>téreo com sintonia digital;</p> <ul style="list-style-type: none">• Funções PRO-GRAM: Permite programar séries de músicas a serem ouvidas;• Funções REPEAT: Repete uma ou todas músicas do disco;• Funções RANDOM: Reproduz aleatoriamente as faixas musicais do disco;• Relógio digital;• Modo STANDBY: Economia de energia;• Antena telescópica;• Alça para transporte;• Funciona com pilhas;• Funcionamento AC/DC;• Bivolt. <p>Observação: Os rádios deverão ser entregues em caixas originais lacradas e ter 01 (um) ano de garantia a contar da data da entrega e recebimento na Prefeitura.</p>		
14.	003	Und.	<p>DVD Player NOVO COM USB, MP3, FUNÇÃO RIPPING, ENTRADA HDMI, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de Gravação: sim;• Modos de gravação: Não se aplica;• Mídias compatíveis: DVD DVD-R/RW DVD+R/RW CD CD-R/RW VCD SVCD JPEG WMA MP3;• Grava música: Sim;• Região: Todas;• Formatos de leitura: DVD DVD-R/RW DVD+R/RW CD CD-R/RW VCD SVCD JPEG	249,00	747,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<p>WMA MP3;</p> <ul style="list-style-type: none">• Conexões: Entrada USB, Picture CD - Leitura de CDs em formato JPEG, Saída de áudio digital coaxial, Saída de Áudio este Vídeo Composto, Decodificador de áudio Digital (Ac3), Saída HDMI, Censura e Proteção de tela, Sistema de cor: NTSC / PAL-M, Saída de áudio digital coaxial; Saída de Áudio e Vídeo Composto;• Cor: Preto;• Sistema de cores; NTSC / PAL-M / AUTO;• Idiomas do menu: Português;• Zoom: Sim;• Controle de imagem: Sim;• Equalizador de vídeo: Não;• Proteção de tela: Sim;• Controle de som: Sim;• Menu de funções: Sim;• Dolby Digital: Sim;• HDMI: Sim;• MP3: Sim;• Voltagem: Bivolt Automático <p>Observação: Os DVD's deverão serem entregues em caixas originais lacradas e ter 01 (um) ano de garantia a contar da data da entrega e recebimento na Prefeitura.</p>		
15.	001	Und.	<p>MULTIPROCESSADOR (TRITURADOR, FATIADOR E ESPREMEDOR) NOVO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo Multiprocessador (Processador, espremedor e liquidificador.	253,00	253,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<p>Mais de 30 funções em um só produto)</p> <ul style="list-style-type: none">• Botão pulsar: Sim;• Funções: Picar, Cortador, Espremedor, Fatiador, Liquidificador, Moedor e Triturador;• Acessórios:<ul style="list-style-type: none">- Jarra de liquidificador;- Copo processador;- Cone de espremedor fruta;- Lamina picar;- Disco adaptador.• Trava de segurança: o aparelho só funciona se estiver corretamente montado, reduzindo o risco de acidentes;• Lâminas em aço inox;• Pés antiderrapantes;• Sistema de eixos duplos: maior força e velocidade, resultando em mais agilidade e desempenho;• Muito prático: os acessórios podem ser guardados dentro da jarra do processador;• Liquidificador: Copo com graduação e capacidade de 1,8L. Lâmina removível com anel de vedação;• Processador: Capacidade da jarra de 1,2 Litro. <p>Observação: O multiprocessador deverá ser entregue em caixa original lacrada e ter 01 (um) ano de garantia a contar da data da entrega e recebimento na Prefeitura</p>		
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

16.	150	Und.	Tecido Oxford (03 peças) cores claras a escolher (azul, bege, lilás);	6,57	985,50
17.	030	Und.	Colchões infantis medindo 1.30 x 0,70, densidade-espessura 18;	72,00	2.160,00
				TOTAL R\$	15.168,50

Cláusula Segunda: DO PRAZO E FORMA DO FORNECIMENTO

O prazo para o fornecimento das mercadorias é de 08 (oito) dias a contar da assinatura do presente contrato e após a solicitação formal da Prefeitura, que deverão ser entregues de acordo com o edital e a proposta vencedora da licitação.

a) O município de Crissiumal reserva-se o direito de fiscalizar os serviços e/ou materiais a serem prestados, junto à empresa vencedora da licitação.

Cláusula Terceira: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 15.168,50** (quinze mil cento e sessenta e oito reais).

Cláusula Quarta: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, após a entrega da(s) mercadoria(s) por parte da(s) empresa(s) vencedora(s), mediante a apresentação da fatura, respeitados todos os trâmites e prazos previstos neste edital.

a) Os preços deverão ser expressos em reais.

Cláusula Quinta: DA VIGÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2014 ou enquanto houver saldo dos materiais.

Cláusula Sexta: DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente contrato não pagos na data aprazada deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo índice IGPM/FGV ou outro índice que vier a substituí-lo.

Cláusula Sétima: DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.03.12.365.0060.2.173 - Programa Apoio a Creches - FNDE (Meta 06.25).

3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo.

4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes.

Cláusula oitava: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental o desequilíbrio contratual.

Cláusula Nona: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 - Dos direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - Das obrigações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o material de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato.
- b) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

Cláusula Décima: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA pelo inadimplemento das obrigações, na condição de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) recusa injustificada para contratar: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Cláusula Décima Primeira: DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

a) execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Cláusula Décima Segunda: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira: DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao edital pregão n.º 053/2014, à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta: DAS OMISSÕES

Este contrato rege-se pelas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, inclusive em suas omissões.

Cláusula Décima Quinta: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Cláusula Décima Sexta: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Crissiumal para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Crissiumal, 07 de julho de 2014.

Contratante

Contratada

_____/_____
TESTEMUNHAS